



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.980
De 25 de maio de 1.992

Projeto de Lei nº 30/92
Autor :- Vereador Gildo Merlos

Denomina Avenida Celso
Pereira Barbosa, via pública
da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de maio de 1.992, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica denominada **AVENIDA CELSO PEREIRA BARBOSA**, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "C", no Loteamento Jardim Cruzeiro do Sul II, que tem o seu início na Avenida Marginal "1", do mesmo loteamento e término na Rua Lavínio de Arruda Falcão.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de maio de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito / Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.
("PC").